



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CALENDÁRIO FISCAL
COM DATA DE VENCIMENTOS
DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

ATO NORMATIVO Nº 001/2022 DE 03/01/2022

“CRIA CALENDÁRIO FISCAL APLICÁVEL AOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, FIXANDO DATAS DE VENCIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022”

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais com base nos artigos, 20, item I, alínea “a” do Art. 22, § 1º do Art.84, 87, § 9º do Art. 90, § 3º do Art. 110, § 3º do Art. 116, § 2º do Art. 132 e Art. 199, do Código Tributário Municipal, RESOLVE FIXAR O CALENDÁRIO, na forma que se segue:

01. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

1.1 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:

- NÍVEL SUPERIOR ;
- NÍVEL MÉDIO;
- NÃO HABILITADOS.

PARCELA	1ª/ÚNICA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
VENCIMENTO	31/01	28/02	31/03	29/04	31/05	30/06

PARCELA	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
VENCIMENTO	29/07	31/08	30/09	31/10	30/11	30/12

01.02 - EMPRESAS EM GERAL – INCLUSIVE RETENÇÃO NA FONTE

COMPETÊNCIA	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20
VENCIMENTO	10/02	10/03	09/04	10/05	10/06	09/07

COMPETÊNCIA	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20
VENCIMENTO	10/08	10/09	08/10	10/11	10/12	10/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

01.03 - EMPRESAS EM GERAL – OPTANTE PELO REGIME RECOLHIMENTO SIMPLIFICADO (SIMPLES NACIONAL)

COMPETÊNCIA	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22
VENCIMENTO	20/02	20/03	20/04	20/05	20/06	20/07
COMPETÊNCIA	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
VENCIMENTO	20/08	20/09	20/10	20/11	20/12	20/01/2023

01.04 - COOPERATIVAS DE TRABALHOS MÉDICOS E ENTIDADES DE MEDICINA DE GRUPOS.

COMPETÊNCIA	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22
VENCIMENTO	31/01	28/02	31/03	29/04	31/05	30/06
COMPETÊNCIA	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
VENCIMENTO	29/07	31/08	30/09	31/10	30/11	31/01/2023

01.05 - ESPETÁCULOS, SHOWS E SIMILARES, SERÁ RECOLHIDO:

01.05.01 - por estimativa e antecipado;

02. TAXAS DE VISTORIAS E ALVARÁS – DATAS DE VENCIMENTO:

02.01 - VISTORIAS PARA LOCALIZAÇÃO – no ato do requerimento.

02.02 - VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ – para Comércio, Indústria e Prestação de Serviço – Vencimento até **31/03/2022**.

02.03 - VISTORIAS PARA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL:

2.3.1 - LOCALIZAÇÃO: Vencimento - no ato do requerimento

02.03.02 - RENOVAÇÃO: até **31/03/2022**;

02.03.02.01 - COTA ÚNICA: até **31/03/2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.04 - VISTORIAS PARA LANÇAMENTO DE ITBI – no ato do requerimento.

03. PREÇOS PÚBLICOS:

03.01 – PELA OCUPAÇÃO E USO DE ÁREA EM VIA E LOGRADOURO PÚBLICO, ESPAÇO AÉREO E SOLO SUBTERRÂNEO DE DOMÍNIO MUNICIPAL.

COMPETÊNCIA	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22
VENCIMENTO	10/02	10/03	09/04	10/05	10/06	09/07

COMPETÊNCIA	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
VENCIMENTO	10/08	10/09	08/10	10/11	10/12	10/01/2023

04. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

04.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

4.1.1 - Para Cota Única com vencimento até **08/04/2022**, será concedido desconto de 20% (vinte por cento);

4.1.2 - Para pagamento parcelado, não será concedido desconto e terá os seguintes vencimentos:

PARCELA	COTA ÚNICA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
VENCIMENTO	08/04	08/04	09/05	10/06	08/07	08/08	09/09
PARCELA	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela				
VENCIMENTO	07/10	07/11	09/12				

- a) O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), neste caso a quantidade de parcelas será reduzida, para adequar a esta exigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

05. PARCELAMENTO GERAL DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

05.1 - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), conforme a seguinte tabela:

		Valor do Débito		Nº Parcelas	
Atualizado até o Montante de	R\$	150.00	a	R\$	1.664.99 até 10
	R\$	1.665.00	a	R\$	1.848.14 11
	R\$	1.848.15	a	R\$	2.051.44 12
	R\$	2.051.45	a	R\$	2.277.10 13
	R\$	2.277.11	a	R\$	2.527.58 14
	R\$	2.527.59	a	R\$	2.805.61 15
	R\$	2.805.62	a	R\$	3.114.23 16
	R\$	3.114.24	a	R\$	3.456.80 17
	R\$	3.456.81	a	R\$	3.837.05 18
	R\$	3.837.06	a	R\$	4.259.12 19
	R\$	4.259.13	a	R\$	4.727.63 20
	R\$	4.727.64	a	R\$	5.247.67 21
	R\$	5.247.68	a	R\$	5.824.91 22
	R\$	5.824.92	a	R\$	6.465.65 23
	R\$	6.465.66	a	R\$	7.176.87 24
	R\$	7.176.88	a	R\$	7.966.33 25
	R\$	7.966.34	a	R\$	8.842.63 26
	R\$	8.842.64	a	R\$	9.815.32 27
	R\$	9.815.33	a	R\$	10.895.01 28
	R\$	10.895.02	a	R\$	12.093.46 29
	R\$	12.093.47	a	R\$	13.423.74 30
	R\$	13.423.75	a	R\$	14.900.35 31
	R\$	14.900.36	a	R\$	16.539.39 32
	R\$	16.539.40	a	R\$	18.358.72 33
	R\$	18.358.73	a	R\$	20.378.19 34
	R\$	20.378.20	a	R\$	22.619.79 35
	R\$	22.619.80	a	R\$	25.107.96 36
	R\$	25.107.97	a	R\$	27.869.84 37
	R\$	27.869.85	a	R\$	30.935.53 38
	R\$	30.935.54	a	R\$	34.338.43 39
R\$	34.338.44	a	R\$	38.115.66 40	
R\$	38.115.67	a	R\$	42.308.39 41	
R\$	42.308.40	a	R\$	46.962.31 42	
R\$	46.962.32	a	R\$	52.128.17 43	
R\$	52.128.18	a	R\$	57.862.27 44	
R\$	57.862.28	a	R\$	64.227.12 45	
R\$	64.227.13	a	R\$	71.292.10 46	
R\$	71.292.11	a	R\$	79.134.23 47	
R\$	79.134.24	a	R\$	87.839.00 48	
R\$	87.839.01	a	R\$	97.501.29 49	
R\$	97.501.30	a	R\$	108.226.43 50	
R\$	108.226.44	a	R\$	120.131.34 51	
R\$	120.131.35	a	R\$	133.345.79 52	
R\$	133.345.80	a	R\$	148.013.83 53	



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

R\$ 148.013,84	a	R\$ 164.295,35	54
R\$ 164.295,36	a	R\$ 182.367,84	55
R\$ 182.367,85	a	R\$ 202.428,31	56
R\$ 202.428,32	a	R\$ 224.695,42	57
R\$ 224.695,43	a	R\$ 249.411,92	58
R\$ 249.411,93	a	R\$ 276.847,23	59
= ou >	a	R\$ 276.847,24	60

05.2 - No ato do parcelamento os débitos serão consolidados, com os acréscimos e a partir de então, serão aplicados juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária, caso o parcelamento seja superior a 4 (quatro) parcelas.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

Enio Freitas de Sene
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Renato Leão
Registrado às fichas do arquivo
próprio publicada nesta secretaria
Em 03 de 01 de 2022
Renato Leão de Lemos Barros
CPF: 334.715.501 78
Matricula 3001967